

LEI Nº 651, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961Autoriza a aquisição de móveis para a Secretaria da Prefeitura

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1962, arquivos, fichários e armários, e u'a máquina de escrever, para a Secretaria da Prefeitura, podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos-e-cinquenta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de novembro de 1961.



David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário